



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de janeiro de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 195/2024

Processo Administrativo nº PMC.2021.00077261-23

Interessado: SME - Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 004/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e a **ADACAMP ASSOC.P/DESENV. DOS AUTISTAS EM CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.002.733/0001-08, com sede na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu dirigente, com fundamento na Lei 13.019/14, na Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Lei Municipal nº 15.963 de 08/09/20, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 17.437/11, art. 7º e Parágrafo Único e nº 16.215 de 12/05/08, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, resolvem celebrar o presente, conforme condições a seguir.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do ajuste por 12 (doze) meses e o acréscimo no número de atendimentos conforme descrito no documento 10099104.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor dos recursos a serem repassados, durante o período de vigência, é de R\$ 523.584,00 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

071000 07160 335039 12.367.1003.4026 01-240.0000

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10105791** e o código CRC **8C9D5B7A**.